

REVO S.A.

CNPJ 43.773.140/0001-05 - NIRE 35300578155

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Em 10/01/2024, às 14h00, na sede da Companhia, em São Paulo/SP, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1327, 4º andar, Vila Olímpia. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76. Presente a totalidade dos acionistas, conforme livro de presença de acionistas, nomeadamente Omni Helicopters International, S.A. e Rodrigo Otávio Gomes do Nascimento. **3. Mesa:** Kareem Jeremy Akel - Presidente; Rodrigo Otávio Gomes Nascimento - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** alteração dos limites a partir dos quais é necessária a deliberação do Conselho de Administração previstos no Artigo 16 do estatuto social; **(ii)** consequente alteração do Artigo 16 do estatuto social; **(iii)** alteração da composição da Diretoria; e **(iv)** a consequente alteração do Artigo 18 do estatuto social. **5. Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou reservas: **(i)** Alterar os limites previstos no Artigo 16, alíneas (k) a (p) do estatuto social de R\$ 100.000,00 para R\$ 400.000,00. **(ii)** Em vista da alteração dos limites previstos no Artigo 16, alíneas (k) a (p) do estatuto social, alterar o Artigo 16 do estatuto social, de forma a refleti-la, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 16:** Competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre: **(a)** A fixação da orientação geral dos negócios da Companhia, determinando as diretrizes, políticas empresariais e objetivos básicos da Companhia; **(b)** Aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia elaborados pela Diretoria e sua submissão à Assembleia Geral; **(c)** Eleição e destituição dos Diretores da Companhia e fixação de suas atribuições; **(d)** Indicação dos auditores independentes da Companhia; **(e)** Exame dos balancetes mensais da Companhia; **(f)** Manifestação sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e sua submissão à Assembleia Geral; **(g)** Submissão à Assembleia Geral proposta de destinação do lucro líquido do exercício; **(h)** Fiscalização da gestão dos Diretores, incluindo o exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados, ou em via de celebração, pela Companhia; **(i)** Atribuição, do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, da remuneração de cada um dos administradores da Companhia; **(j)** Definição dos critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e/ou nas vendas) dos administradores e dos empregados de escalão superior (como tais entendidos os gerentes ou ocupantes de cargos de direção equivalentes) da Companhia; **(k)** Celebração, aditamento ou rescisão de um ou mais contratos ou assunção de quaisquer obrigações, na qualidade de prestador de serviços, ou fornecedor de bens/direitos, (i) cujo valor, em operação isolada ou em um conjunto de operações realizadas em um mesmo exercício social, exceda R\$ 400.000,00, ou (ii) que tenha prazo de duração superior a um ano; **(l)** Celebração, aditamento ou rescisão de um ou mais contratos ou assunção de quaisquer obrigações, na qualidade de tomador de serviços, ou adquirente de bens/direitos, (i) cujo valor, em operação isolada ou em um conjunto de operações realizadas em um mesmo exercício social, exceda R\$ 400.000,00, ou (ii) que tenha prazo de duração superior a um ano; **(m)** Celebração, aditamento ou rescisão de contratos financeiros cujo valor, em operação isolada ou em um conjunto de operações realizadas em um mesmo exercício social, exceda R\$ 400.000,00, incluindo contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamentos, cédulas de crédito bancário, arrendamentos mercantis ou leasing, desconto de recebíveis ou créditos e emissão de notas promissórias (commercial papers) ou outros títulos de dívida; **(n)** Propositura de qualquer medida judicial, administrativa ou requerimento arbitral que (i) envolva valor igual ou superior a R\$ 400.000,00, ou (ii) possa ter impacto negativo nas atividades da Companhia ou seu relacionamento com qualquer autarquia, órgão ou autoridade governamental; **(o)** Exoneração de terceiros do cumprimento de obrigações de valor superior a R\$ 400.000,00 para com a Companhia; **(p)** Celebração de transação no âmbito de qualquer disputa judicial, administrativa ou arbitral envolva valor igual ou superior a R\$ 400.000,00; **(q)** Alteração nas práticas contábeis da Companhia, salvo se exigido por lei; **(r)** Suspensão das atividades da Companhia; **(s)** Autorização para a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, bem como o cancelamento ou a posterior alienação de tais ações, observadas as disposições legais aplicáveis; e **(t)** Resolução dos casos omissos neste Estatuto Social. **(iii)** Alterar a composição da Diretoria, a ela acrescentando dois novos cargos: Diretor de Marketing e Diretor sem designação específica. **(iv)** Em vista da alteração da composição da Diretoria, os acionistas deliberaram alterar o Artigo 18 do estatuto social, de forma a refleti-la, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 18:** A Diretoria será composta por até 5 diretores, que adotarão os títulos de Diretor Presidente, Diretor Operacional, Diretor Administrativo-financeiro, Diretor de Marketing e Growth e Diretor sem designação específica, eleitos pela assembleia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de três anos, permitida a reeleição. **(v)** Por fim, em vista da aprovação da alteração dos Artigos 16 e 18 do estatuto social, consolida-lo, de modo que ele passa a vigorar com a redação constante do **Anexo 1. 6. Encerramento:** Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a assembleia, foi lida, achada conforme e aprovada por todos os acionistas presentes. **Assinaturas:** Mesa: Kareem Jeremy Akel, Presidente; Rodrigo Otávio Gomes Nascimento, Secretário. **Acionistas:** Omni Helicopters International, S.A. (pp Decio Ricardo Galvão) e Rodrigo Otávio Gomes Nascimento. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia. São Paulo, 10/01/2024. **Kareem Jeremy Akel - Presidente; Rodrigo Otávio Gomes Nascimento - Secretário. JUCESP nº 44.387/24-6 em 31/01/2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que instituiu a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>